

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.271/2024 - Recurso Administrativo, ROP 21/2024, item 3.5.5.1, de 31/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: EMS S.A.

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.850672/2021-42

Expediente: 0679216/24-3

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 10/2024](#), realizada no dia 17/4/2024, item 2.3.018. [Aresto nº 1.633](#), de 17/4/2024, publicado no DOU nº 75, de 18/4/2024.
- [SJO nº 16/2024](#), realizada no dia 19/6/2024, item 3.3.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

O item 3.5.5.1 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 184/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3267209** e o código CRC **4D751385**.

Referência: Processo nº
25351.900176/2024-90

SEI nº 3267209